



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3608/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Inciso I do Art. 6º da Lei Orçamentária n° 79/2012, de 06 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), no Orçamento Geral do Município de Cândido Mota para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
041220002.2.042000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.1.90.16.00.0000(4639)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	TOTAL.....	<u>R\$ 10.000,00</u>

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, de funções e sub-funções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
041220002.2.042000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.0000(4624)	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	TOTAL.....	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2013..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br